



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

141/2021

EMPENHADO

Processo Administrativo: 226/2021

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 226/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito. Santaluz - Bahia, 03 de agosto de 2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 22 de julho de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de referência simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 110 volts e 96,5 w.	UND	01			
02	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 220 volts e 96,5 w.	UND	06			
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05			
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15			
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 110 v.	UND	01			
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 220 volts.	UND	06			
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01			
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03			
09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01			
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01			
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01			
12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04			
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04			
14	Mesa de escritório com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03			

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15	Ventilador de parede com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15			
16	.Freezer, horizontal, capacida mínima de 310 litros,com 02 tampa,puxadores anatômicos,termostato-dupla função (congelador ou conservador),tensão 220 volts.	UND	01			
17	Refrigerador, combinado frost free,capacidade do volume interno mínima 245 litros,tensão 220 volts,na cor branca,com prateleiras para ovos e laticínio,prateleira internas ,gavetas para vegetais,frutas e carnes,congelador tipo frost free,lâmpada interna.	UND	02			
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02			
					VALOR TOTAL	

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de agosto de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para referida contratação decorre da necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, em decorrência do estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, tornando-se inviável a substituição de peças pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores.

2.1. A definição do quantitativo foi apurada em razão das demandas pertinentes ao setor, no que tange à necessária sinalização de ruas da cidade.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado, Avenida Getúlio Vargas, nº 665, Centro, Santaluz - BA, no horário das **08h:00** horas às **17h:00** horas.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



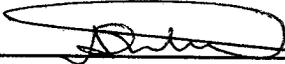
4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Santaluz – BA, 22 de julho de 2021.



ARIVAN CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de agosto de 2021.

Ao Sr. Arivan Cardoso da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Lucinete Lima Lopes</i>		
CNPJ: <i>11.444.195/0001-85</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Ulisses Guimarães Nº 67</i>		
TELEFONE: (75) <i>8274-3356</i> <i>8216-2947</i>	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
<i>Banco do Brasil</i>	<i>1130-4</i>	<i>23.680-2</i>
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: <i>30 dias</i>	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: <i>30 dias</i>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 110 volts e 96,5 w.	UND	01	<i>ESMATEC</i>	<i>739,85</i>	<i>739,85</i>
02	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 220 volts e 96,5 w.	UND	06	<i>ESMATEC</i>	<i>739,85</i>	<i>4.439,10</i>
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05	<i>MONDIAL</i>	<i>255,70</i>	<i>1.278,50</i>
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	<i>MONDIAL</i>	<i>255,70</i>	<i>3.835,50</i>
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 110 v.	UND	01	<i>MONDIAL</i>	<i>143,70</i>	<i>143,70</i>
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 220 volts.	UND	06	<i>QUALITA</i>	<i>148,00</i>	<i>888,00</i>
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01	<i>MIDEA</i>	<i>563,70</i>	<i>563,70</i>
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03	<i>MIDEA</i>	<i>568,90</i>	<i>1.706,70</i>
09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01	<i>PAONANBA</i>	<i>772,76</i>	<i>772,76</i>
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01	<i>NICIOLI</i>	<i>698,50</i>	<i>698,50</i>
11	Fogão 04 bocas com mesa inox. e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01	<i>MUELLER</i>	<i>498,90</i>	<i>498,90</i>

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04	CONSUL	1.533,88	6.135,52
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04	AMAPÁ	1.358,00	5.432,00
14	Mesa de escritorio com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03	ISMILE	774,00	2.322,00
15	Ventilador de parede com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	BRITANIA	322,48	4.837,20
16	.Freezer, horizontal, capacida mínima de 310 litros, com 02 tampa, puxadores anatômicos, termostato-dupla função (congelador ou conservador), tensão 220 volts.	UND	01	ESMALTEC	2.869,90	2.869,90
17	Refrigerador, combinado frost free, capacidade do volume interno mínima 245 litros, tensão 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticínio, prateleira internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo frost free, lâmpada interna.	UND	02	ELECTROLUX 2 PORTAS	3.169,90	6.389,80
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02	CONSUL	1.831,33	3.662,66
					VALOR TOTAL	47.205,29

VALOR TOTAL POR EXTENSO: *Quarenta e Sete Mil Duzentos e cinco Reais Vinte e Nove Centavos*

Local e Data

S. Luz, *26* de *Julho* de 2021.

11.444.195/0001-85⁷

Lucinete Lima Lopes

Lucinete Lima Lopes
Pc. Ulisses Guimarães, 67 - Centro
CEP 48880-000 - Santaluz - Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.444.195/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2009	
NOME EMPRESARIAL LUCINETE LIMA LOPES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETE MOVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC ULISSES GUIMARAES	NÚMERO 67	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETEMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3265-2869/ (75) 8216-2947		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 11:52:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000010



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCINETE LIMA LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) MANOEL PEREIRA LIMA		(mãe) LÚCIA SENA DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1968	IDENTIDADE (número) 0435732234	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 473.212.375-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO E. DUARTE			NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 999
MUNICIPIO SANTALUZ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCINETE LIMA LOPES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) PRAÇA ULISSES GUIMARÃES			NÚMERO 67
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 999
MUNICIPIO SANTALUZ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilpedreira@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lucinete Lima Lopes</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucinete Lima Lopes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Roseni Barreto Portaria nº 037/99 22/12/09	AUTENTICAÇÃO	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2009 Nº 29104300145 Protocolo: 09/285222-0, de 13/12/2009 HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL 17112
---	--------------	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, PESQUISA E REGISTRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLEGAR IMPRIMO

Lucinete Lima Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TITULAR: 000012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.357.322-34

DATA DE EMISSÃO 05-05-2021

LUCINETE LIMA LOPES

MANOEL PEREIRA LIMA

LUCIA SENA DE ARAUJO

SANTALUZ BA

CAS. CM SANTALUZ BA DS
SEDE LV 18AUX FL 276 RT 545
473.212.375-91

DATA DE NASCIMENTO 15-07-1968

Lucinete Lima Lopes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Santaluz
CONFERE COM O ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.444.195/0001-85

Razão Social: LUCINETE LIMA LOPES

Endereço: PRAC ULISSES GUIMARAES 67 TERREO / CENTRO / SANTALUZ / BA /
48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302283532088707

Informação obtida em 20/07/2021 11:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINETE LIMA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.444.195/0001-85

Certidão nº: 22271704/2021

Expedição: 20/07/2021, às 11:40:45

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCINETE LIMA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.444.195/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20212916540**

RAZÃO SOCIAL LUCINETE LIMA LOPES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 085.245.709	CNPJ 11.444.195/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCINETE LIMA LOPES
CNPJ: 11.444.195/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:12 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **6848.B504.F33B.CAC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 757/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome LUCINETE LIMA LOPES.		C.G.A 2468	C.N.P.J. 11.444.195/0001-85
Endereço: Pca ULISSES GUIMARÃES, 67 TERREO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
20/07/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 16/01/2022

8903.757.20210720.N.39.7644



000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Vanuzia Nascimento de Jesus Silva</i>		
CNPJ: <i>18.630.136.10001-40</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Cosme de Farias, 161</i>		
TELEFONE: <i>(75) 3265-3268</i>	EMAIL: <i>VFmoseis161@gmail.com</i>	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: <i>30 dias</i>		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 110 volts e 96,5 w.	UND	01	<i>bolermag</i>	<i>679,00</i>	<i>679,00</i>
02	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 220 volts e 96,5 w.	UND	06	<i>bolermag</i>	<i>712,00</i>	<i>4.272,00</i>
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05	<i>mondial</i>	<i>209,00</i>	<i>1.045,00</i>
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	<i>mondial</i>	<i>229,00</i>	<i>3.435,00</i>
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 110 v.	UND	01	<i>mondial</i>	<i>118,00</i>	<i>118,00</i>
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 220 volts.	UND	06	<i>mondial</i>	<i>129,00</i>	<i>774,00</i>
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01	<i>Panasonic</i>	<i>675,00</i>	<i>675,00</i>
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03	<i>Panasonic</i>	<i>685,00</i>	<i>2.055,00</i>
09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01	<i>Pasmonda</i>	<i>1.228,00</i>	<i>1.228,00</i>
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01	<i>CHF</i>	<i>942,00</i>	<i>942,00</i>
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01	<i>Esmaltac</i>	<i>640,00</i>	<i>640,00</i>

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04	Agnatto	1.789,00	7.156,00
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04		921,00	3.684,00
14	Mesa de escritorio com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03	giobel	613,20	1.839,60
15	Ventilador de parede com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	ventisol	319,00	4.785,00
16	.Freezer, horizontal, capacidade mínima de 310 litros, com 02 tampa, puxadores anatômicos, termostato-dupla função (congelador ou conservador), tensão 220 volts.	UND	01	Esmaltec	2.898,00	2.898,00
17	Refrigerador, combinado frost free, capacidade do volume interno mínima 245 litros, tensão 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticínio, prateleira internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo frost free, lâmpada interna.	UND	02	Esmaltec	2.262,00	4.524,00
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02	Elgin	1.899,00	3.798,00
					VALOR TOTAL	44.547,60

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos

Local e Data

Santaluz, 26 de julho de 2021.

Vanuzia Nascimento de Jesus Silva

18.630.136/0001-40

Vanuzia de Jesus Silva

Rua José Thiago de Carvalho, s/n - Centro

CEP: 48880-000 - Santa-Luz-Ba

000019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.630.136/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COSME DE FARIAS	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO.FALSL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3265-3268/ (75) 3265-2655
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2021 às 11:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000020



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------



SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) VALDOMIRO NOGUEIRA DE JESUS	(mãe) IDALIA NASCIMENTO DE JESUS
--	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1982	IDENTIDADE (número) 1332212026	Órgão emissor: SSP	UF BA	CPF (número) 015.779.025-80
--	--	------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
 XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA MARIA	NÚMERO 34
--	---------------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 999
----------------------------	----------------------------------	--------------------------	--

MUNICIPIO SANTALUZ	UF BA
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ THIAGO DE CARVALHO	NÚMERO SN
---	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 999
-----------------------------	----------------------------------	--------------------------	--

MUNICIPIO SANTALUZ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lpmcontabil@bol.com.br
------------------------------	-----------------	-----------------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4753900 4754702 4752100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)
Vanuzia Nascimento de Jesus Silva

DATA DA ASSINATURA 25/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanuzia Nascimento de Jesus Silva</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aluzia Ottoni de Farias Port 144/2009 05/08/13	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2013 Nº 29104879437 Protocolo 13/126813-9, de 08/08/2013 VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA SECRETARIO GERAL	AC 0860340 02
--	--	------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

FOLEJAR DIREITO

Domíngos U. de Silva
ASSISTENTE SOCIAL
CARRERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13322120 26 DATA DE EMISSÃO 03/04/2002

VALDÍZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA

VALDOMIRO NOBUEIRA DE JESUS

EDALIA NASCIMENTO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 21/09/1982

VALENTE BA

CER-CAS CM-SANTALUZ BA

L-805 F-475 R-002004

CPF

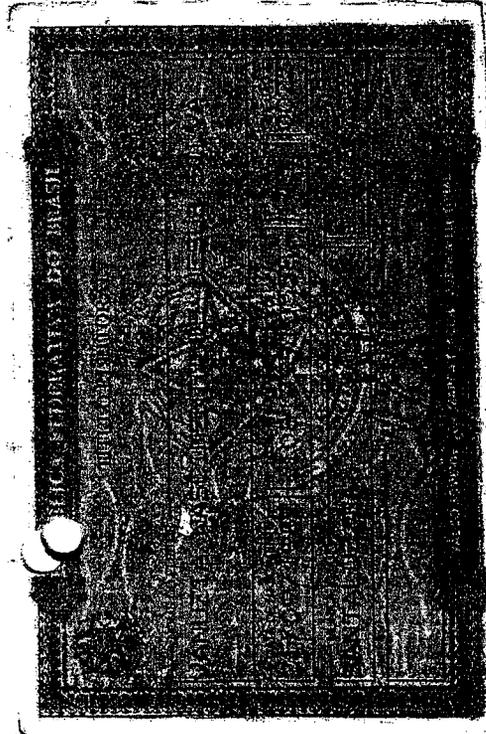
SALVADOR BA

Domíngos U. de Silva
ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 110 D 2001/83

Prefeitura Municipal de Santaluz

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SEMPRE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

15.779.022-80

VALDOMIRO NOBUEIRA DE JESUS SILVA

056

JUCEB

056

JUCEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.630.136/0001-40
Certidão n°: 18129852/2021
Expedição: 08/06/2021, às 08:48:08
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.630.136/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA
CNPJ: 18.630.136/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:57 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **3716.A0DD.337F.684B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.630.136/0001-40

Razão Social: VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA ME

Endereço: RUA JOSE THIAGO DE CARVALHO SN / CENTRO / SANTALUZ / BA /
48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002334344636808

Informação obtida em 08/06/2021 08:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212426368

RAZÃO SOCIAL VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 110.826.705	CNPJ 18.630.136/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
CENTRO
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Certidão sob processo de nº 639, datada em 22/06/2021.

Certifico que o Contribuinte sito à Cosme de Farias, nº161, Loteamento , Quadra , Lote , Compl. , Bairro: Centro, inscrita neste município sob nº 3150, consta arrolado em nome de (a) : Vanuzia Nascimento de Jesus Silva-ME, possui até a presente data débito , junto ao cadastro de Dívida Ativa relativo natureza e exercício(s), conforme demonstrativo abaixo:

Exercício:	Natureza/Receita:	Inscrição:	Vencimento:	Valor Original:
2016	DIVIDA ATIVA - TFF	3150	29/02/2016	225,62
2017	DIVIDA ATIVA - TFF	3150	31/03/2017	239,78
2019	DIVIDA ATIVA - TFF	3150	31/03/2019	248,29
2014	DIVIDA ATIVA - TFF	3150	30/04/2014	191,55
		3150		
TOTAL:				905,24

Este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após verificação do(s) débito(s) em nossos registros.

SANTALUZ - BA, 22 de Junho de 2021.

Validade da Certidão de 180 (Cento e

Leonardo dos Santos Sousa

Diretor de DEAF
Leonardo dos Santos Sousa
Diretor do Depto de Tributos
Decreto 402/2021



000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <i>Flaviano Moreira e Eletrodomesticos</i>		
CNPJ: <i>73.910.929/0001-21</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Bandulfo Alves N° 114, Centro - Valente - BA</i>		
TELEFONE: <i>(75) 3263-2321</i>	EMAIL: <i>Flaviano.moreira.valente@hotmail.com</i>	
BANCO (NOME/N°)	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:
<i>Banco do Brasil</i>	<i>1.167-3</i>	<i>15.189-0</i>
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: <i>30 dias</i>		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 110 volts e 96,5 w.	UND	01	<i>Esmaletic Coluna</i>	<i>640,00</i>	<i>640,00</i>
02	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 220 volts e 96,5 w.	UND	06	<i>Esmaletic Coluna</i>	<i>640,00</i>	<i>3.840,00</i>
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05	<i>Britânia</i>	<i>229,00</i>	<i>1.145,00</i>
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	<i>Britânia</i>	<i>229,00</i>	<i>3.435,00</i>
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de 1/2 litros e 110 v.	UND	01	<i>Walita</i>	<i>152,00</i>	<i>152,00</i>
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de 1/2 litros e 220 volts.	UND	06	<i>Walita</i>	<i>152,00</i>	<i>912,00</i>
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01	<i>Midea</i>	<i>484,00</i>	<i>484,00</i>
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03	<i>Midea</i>	<i>484,00</i>	<i>1.452,00</i>
09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01	<i>Feixeira</i>	<i>765,00</i>	<i>765,00</i>
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01	<i>Valdeomar</i>	<i>732,00</i>	<i>732,00</i>
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01	<i>Esmaletic</i>	<i>509,00</i>	<i>509,00</i>

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04	Springer	1.799,00	7.196,00
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04	W3	509,00	2.036,00
14	Mesa de escritorio com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03	Regiane	424,00	1.272,00
15	Ventilador de parede com 40 cm, 03 velocidade, 06 patetas de 220 volts	UND	15	Ventilador 58cm	169,00	2.535,00
16	Freezer, horizontal, capacidade minima de 310 litros, com 02 tampa, puxadores anatômicos, termostato-dupla função (congelador ou conservador), tensão 220 volts.	UND	01	Esmalte	2.465,00	2.465,00
17	Refrigerador, combinado frost free, capacidade do volume interno minima 245 litros, tensão 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticinio, prateleira internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo frost free, lâmpada interna.	UND	02	Consul 300 litros	2.039,00	4.078,00
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02	Agratto Invert	1.950,00	3.900,00
					VALOR TOTAL	37.548,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais!

Local e Data:

Santaluz 02 de agosto de 2021.

73.910.929/0001-21

FLAVIANO MÓVEIS E
ELETRDOMÉSTICOS LTDA

Rua Landolfo Aives, 114 - Centro
CER 48.890-000 - Valente-BA

000030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.910.929/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1993
NOME EMPRESARIAL FLAVIANO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIANO MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LANDULFO ALVES	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIANOMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3263-2321/ (75) 3263-2321		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **11:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000031

c
1

CONTRATO SOCIAL

=====

FERNANDO TRABUCO RIOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº505.013, expedida pela S.S.P.-BA, com o CIC nº013.648.475-15, e IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº3.226.009, expedida pela S.S.P.-BA, com o CIC nº013.648.475-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Padre Antonio Vieira, nº105, Centro, Valente - Bahia; organizam e constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, na forma da Lei, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade cuja sede será à Rua D. Pedro II, nº103, Centro, Valente - Bahia, elegendo neste ato o Fórum desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças para bicicletas e materiais elétricos.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade funcionará por tempo indeterminado, podendo a sua dissolução operar-se a qualquer época, de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de BICIQUEÇAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA, que será usada unicamente pela sócia Ivandy de Oliveira Rios, somente em negócios sociais, sendo-lhes vedado este uso em assuntos estranhos ao seu sócio, assim como: aval a bancos, fianças, etc.

CLAUSULA QUARTA - A sócia Ivandy de Oliveira Rios, ficará investida na gerência da sociedade, com direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro das possibilidades da Empresa, até o limete máximo permitido por lei do imposto de renda.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade BICIQUEÇAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA, neste ato sucede a firma individual FERNANDO TRABUCO RIOS, estabelecida à Rua D. Pedro II, nº103, Centro, Valente - Bahia, registrada nesta JUCEB sob o nº27.977 por despacho de 08.03.78, que ora se responsabiliza pelo ativo e passivo da sua antecessora.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelas disposições da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e, legislação vigente que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, justos e combinados, os contratantes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de produzir os efeitos legais.

Valente(Ba), 05 de outubro de 1993.

Fernando Trabuco Rios
Fernando Trabuco Rios
= sócio-quotista =
Ivandy de Oliveira Rios
Ivandy de Oliveira Rios
= sócia-gerente =

Testemunhas:

Rafael Laert Bomfim de Lima
Rafael Laert Bomfim de Lima
CIC: 645.795.655-68

Ivany Leal dos Santos
Ivany Leal dos Santos
CIC: 202.915.315-04

DECLARAÇÃO DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL
=====

Sócia com direito ao uso:
Ivandy de Oliveira Rios

MODO DE USAR A FIRMA:
=====

A sócia Ivandy de Oliveira Rios, assinará:

BICICLETAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA

Ivandy de Oliveira Rios
Ivandy de Oliveira Rios
= sócia-gerente =

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 01

BICIEÇAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA ME

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, natural de Conceição do Coité-Ba, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 3.226.009, expedido pela SSP-BA e CPF nº 013.648.475-15, e FERNANDO TRABUCO RIOS, brasileiro, natural de Riachão do Jacuípe-Ba, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 505.013, expedido pela SSP-BA e CPF nº 013.648.475-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Padre Antônio Vieira, nº 105, Térreo, Centro, CEP 48.890-000, Valente, Bahia, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "BICIEÇAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA ME", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.399.819 em 09/12/1993 e CNPJ(MF) nº 73.910.929/0001-21, estabelecida à Rua D. Pedro II, nº 103, Térreo, Centro, CEP 48.890-000, Valente, Bahia, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CPF da sócia IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, fica alterado para o nº 866.509.985-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que gira sob a denominação social de "BICIEÇAS - BICICLETAS E PEÇAS LTDA ME", passará a girar sob a denominação social de "BICIEÇAS - MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME", que neste ato assume inteira responsabilidade pelo Ativo e Passivo de sua antecessora.

CLÁUSULA TERCEIRA - É admitida na sociedade FLAVIANO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, natural de Valente-Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 06720851-78, expedido pela SSP-BA e CPF nº 687.207.005-63, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Vieira, nº 103, 1º andar, Centro, CEP 48.890-000, Valente, Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter como atividade econômica: comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que é de R\$ 36,36 (Trinta e seis reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Continua...



Ivandy de Oliveira Rios



000034

13

Continuação da Alteração Contratual da empresa “ **BICIFEÇAS – MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**”.

FLAVIANO OLIVEIRA RIOS/ 7.500 QUOTAS (50%)

Capital anterior.....	R\$ 18,18
Capital integralizado mediante aquisição de quotas.....	R\$ 7.481,82
Capital atual.....	R\$ 7.500,00

FERNANDO TRABUCO RIOS/ 3.750 QUOTAS (25%)

Capital anterior.....	R\$ 9,09
Capital integralizado mediante aquisição de quotas.....	R\$ 3.740,91
Capital atual.....	R\$ 3.750,00

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS/ 3.750 QUOTAS (25%)

Capital anterior.....	R\$ 9,09
Capital integralizado mediante aquisição de quotas.....	R\$ 3.740,91
Capital atual.....	R\$ 3.750,00

CLÁUSULA SEXTA – A integralização das cotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: R\$ 14.963,64(Quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - Continuam em pleno vigor entre os sócios, as cláusulas do contrato primitivo não modificadas pela presente alteração.

Continua...



Ivandy de Oliveira Rios



000035

74

Continuação da Alteração Contratual da empresa "BICIFEÇAS - MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME"

E por assim estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas a fim de produzir os efeitos legais.

Valente - Bahia, 04 de julho de 2003.

Testemunhas:

Leda Conceição da Silva Xavier
Leda Conceição da Silva Xavier
RG : 04391560 41 SSP-BA
CPF: 667.928.275-68

Eder Nascimento Santos
Eder Nascimento Santos
RG : 09010162 68 SSP-BA
CPF: 005.714.145-24

Flaviano Oliveira Rios
Flaviano Oliveira Rios
= sócio-administrador =

Fernando Trabuco Rios
Fernando Trabuco Rios
= sócio-quotista =

Ivandy de Oliveira Rios
Ivandy de Oliveira Rios
= sócia-quotista =

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2003
SOB Nº: 96462096
Protocolo: 03/184773-0
Empresa: 29 2 0139981 9
BICIFEÇAS-MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
LTDA ME

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

000036

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "BICIFEÇAS-MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME"

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Conceição do Coité-Ba, empresária, portadora do RG nº3.226.009, expedido pela SSP-BA e CPF nº866.509.985-91, **FERNANDO TRABUCO RIOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Riachão do Jacuípe-Ba, empresário, portador do RG nº505.013, expedido pela SSP-BA e CPF nº013.648.475-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Padre Antônio Vieira, nº105, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente-Bahia e **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Valente-Ba, empresário, portador do RG nº06720851-78, expedido pela SSP-BA e CPF nº687.207.005-63, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Vieira, nº103, 1ºandar, Centro, Cep: 48.890-000, Valente-Bahia, únicos sócios da sociedade empresária limitada **BICIFEÇAS – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, sediada na Rua D. Pedro II, nº103, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente-Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº29.201.399.819 em 09/12/1993 e inscrita no CNPJ(MF) nº73.910.929/0001-21, Alteração Contratual ocorrida, igualmente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia; resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade por motivos de interesse particular o sócio **FERNANDO TRABUCO RIOS**, detentor de 3.750 (três mil, setecentas e cinqüenta) quotas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais) cedendo e transferindo as referidas quotas ao sócio remanescente **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, recebendo do mesmo o valor correspondente neste ato em moeda corrente do País, do que da plena e total quitação.

TERCEIRA – A sócia **IVANDY DE OLIVEIRA RIOS**, detentora de 3.750 (três mil, setecentas e cinqüenta) quotas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), repassa 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio remanescente **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, recebendo da mesma o valor correspondente neste ato em moeda corrente do País, do que da plena e total quitação.

QUARTA - O Capital Social é de 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Continua...



000037

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS - T. FERNANDO TRABUCO RIOS

Continuação...

QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porem todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

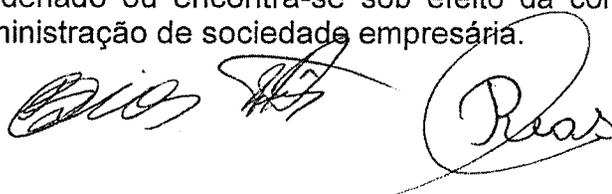
OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA: Nos quatro primeiros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrando.

DECIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is partially obscured and appears to be 'Rios'. The middle signature is more stylized and illegible. The signature on the right is clearly legible and reads 'Rios'.

Continua...

000038

Continuação...

DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de VALENTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados assinam a presente Alteração e Consolidação em (03) três vias e assinam juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Valente - Bahia, 19 de Agosto de 2004.

Wandy de Oliveira Rios

WANDY DE OLIVEIRA RIOS
Fernando Trabuco Rios

FERNANDO TRABUCO RIOS
Flaviano Oliveira Rios

FLAVIANO OLIVEIRA RIOS

TESTEMUNHAS:

Ednesio Morais Lima

NOME: EDNESIO MORAIS LIMA
CPF : 919.825.535-53
C.I. : 07.814.147-84 SSP-BA.

Eder Nascimento Santos

NOME: EDER NASCIMENTO SANTOS
CPF : 005.714.145-24
C.I. : 09.010.162-68 SSP-BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2004
JUCEB SOB Nº: 96558527
Protocolo: 04/213676-8
Empresa: 29 2 0139981 9
BICIPECAS-MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
LTDA ME

Lafayette Pondé Filho

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

000039

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BICIFEÇAS
- MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Conceição do Coité, Bahia, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Vieira, nº 105, Térreo, CEP 48.890-000, Valente, Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 3.226.009, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 866.509.985-91, **FERNANDO TRABUCO RIOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Riachão do Jacuípe, Bahia, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 105, Térreo, Centro, CEP 48.890-000, Valente, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 505.013, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 013.648.475-15, e **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Valente, Bahia, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 103, 1º andar, Centro, CEP 48.890-000, Valente, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 06720851-78, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 687.207.005-63, únicos sócios componentes da empresa "**BICIFEÇAS - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**", sediada na Rua D. Pedro II, nº 103, Térreo, Centro CEP 48.890-000, Valente, Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.201.399.819, por despacho de 09/12/1993, e Alteração Contratual ocorrida, igualmente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 73.910.929/0001-21, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Neste ato o tipo Jurídico passa a ser Sociedade Empresária Limitada.

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.



Continua...

Continuação da Alteração Contratual da empresa: "BICIFEÇAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME"

E, por assim estarem justos e combinados assinam a presente Alteração e Consolidação em 03 (três) vias e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

VALENTE (Ba), 16 de Junho de 2005.

Ivandy de Oliveira Rios

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS

Fernando Trabuco Rios

FERNANDO TRABUCO RIOS

Flaviano Oliveira Rios

FLAVIANO OLIVEIRA RIOS

TESTEMUNHAS:

João B. de Mendonça Jr.

NOME: JOÃO BATISTA DE MENDONÇA JÚNIOR

CPF : 014.214.785-01

C.I. : 11.663.795-15 SSP-BA.

Eder Nascimento Santos

NOME: EDER NASCIMENTO SANTOS

CPF : 005.714.145-24

C.I. : 09.010.162-68 SSP-BA.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2005
SOB Nº: 96627394
Protocolo: 05/156719-9
Empresa: 29 2 0139981 9
FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA ME
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

000041

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE " FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP."

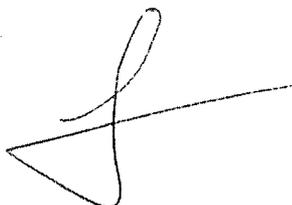
IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 3.226.009, expedido pela SSP-BA e CPF nº 866.509.985-91, residente e domiciliada à Rua Padre Antonio Vieira, nº 105, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente - Bahia, FLAVIANO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 06720851-78, expedido pela SSP-BA e CPF nº 687.207.005-63, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Vieira, nº 103, 1º Andar, Centro, Cep: 48890-000, Valente - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada " **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP.**", sediada na Rua D. Pedro II, nº 103, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente - Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Bahia, Nire: 2920139981-9, em 09 de Dezembro 1993 e CNPJ (MF) nº 73.910.929/0001-21, e alterações contratuais ocorridas, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma Filial na Rua Braz do Amaral, nº 82, Centro, Cep: 48890-000, Valente - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, fica aumentado para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	VALOR ANTRS	ATUAL	VALOR TOTAL
IVANDY DE OLIVEIRA RIOS	750	-1750-	R\$ 1.750,00
FLAVIANO OLIVEIRA RIOS	14.250	33.250	R\$ 33.250,00
TOTAL	15.000	35.000	R\$ 35.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização das quotas ora subscrita, será efetivada da seguinte forma: IVANDY DE OLIVEIRA RIOS R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e FLAVIANO OLIVEIRA RIOS R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais), neste ato, em moeda corrente do País.



Continua...

AA0686830

Continuação

CLÁUSULA TERCEIRA - - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 de Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato social, e alterações contratuais ocorridas, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por assim justos e combinados, os contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, a fim de produzir os efeitos legais.

Valente (Ba), 15 maio de 2009.



Ivandy de Oliveira Rios



Flaviano Oliveira Rios



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE "FLAVIANO
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP"**

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 3.226.009, expedido pela SSP-BA e CPF nº 866.509.985-91, residente e domiciliada à Rua Padre Antonio Vieira, nº 105, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente - Bahia, FLAVIANO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 06720851-78, expedido pela SSP-BA e CPF nº 687.207.005-63, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Vieira, nº 103, 1º Andar, Centro, Cep: 48890-000, Valente - Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP", sediada na Rua D. Pedro II, nº 103, Térreo, Centro, Cep: 48.890-000, Valente - Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, Nire: 2920139981-9, em 09 de Dezembro 1993 e CNPJ (MF) nº 73.910.929/0001-21, e alterações contratuais ocorridas, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

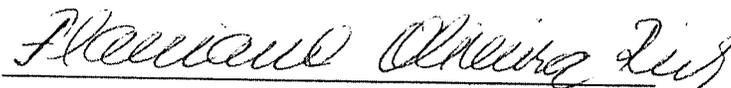
CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade passa a ser Rua Landolfo Alves, nº 114, Centro, Valente, Bahia, CEP.: 48890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato social, e alterações contratuais ocorridas, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E por assim justos e combinados, os contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, a fim de produzir os efeitos legais.

Valente (Ba), 25 novembro de 2013.


Ivandy de Oliveira Rios


Flaviano Oliveira Rios



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2013 Nº 97339682
Protocolo: 13/138889-4, de 27/11/2013

Empresa: 29 2 0139981 9
FLAVIANO MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0915784

000042

03.226.009-10 27-03-2014

IVANDY DE OLIVEIRA RIOS

MANOEL FRANCISCO FILHO

MARIA ROSA DE OLIVEIRA

CONCEIÇÃO DO COITÉ BA 28-03-1941

C.CAS. CM RETIROLÂNDIA BA DS
SEDE LV 001 FL 047 RT 0035
866.509.985-91

Ívandy R. de Oliveira Rios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

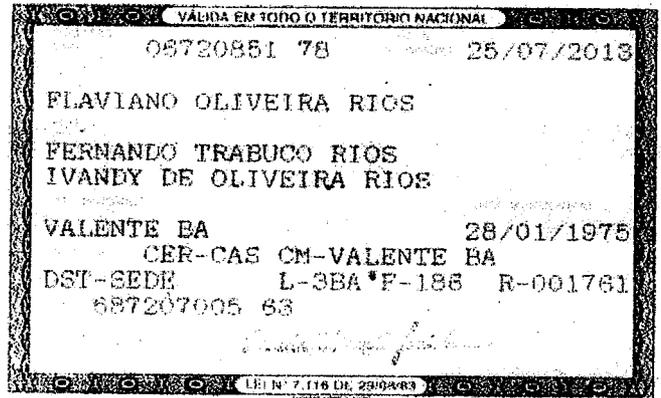
NÃO PLASTIFICAR



Ívandy de Oliveira Rios

CARTERA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santa Luz
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Prefeitura Municipal de Santa Luz
**CONFERE COM
O ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **73.910.929/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

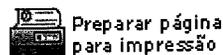
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:32 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **05E8.DF87.43F1.AA4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000045

05/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.910.929/0001-21

Razão Social: FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

Endereço: RUA LANDULFO ALVES 114 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001590675172391

Informação obtida em 05/05/2021 11:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br

000046



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.910.929/0001-21
Certidão nº: 22169171/2021
Expedição: 19/07/2021, às 11:41:11
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.910.929/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV

Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000425/2021.E

Nome/Razão Social: **FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**
Nome Fantasia: **FLAVIANO MOVEIS**
Inscrição Municipal: **00202/2001** CPF/CNPJ: **73.910.929/0001-21**
Endereço: **RUA LANDULFO ALVES, 114**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/07/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/10/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006058720000020201090000425202107190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20212900528**

RAZÃO SOCIAL	
FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.601.262	73.910.929/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

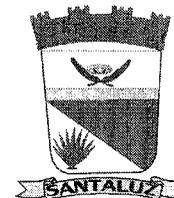
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ELETRODOMÉSTICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELETRODOMÉSTICOS PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTALUZ-BA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VANUZIA NASCIMENTO DE JESUS SILVA CNPJ 18.630.136/0001-40		FLAVIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ 73.910.929/0001-21		LUCINETE LIMA LOPES CNPJ 11.444.195/0001 - 85	
			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro eletrico com duas torneiras,motor de geladeira,110 voltes e 96,5 w.	01	679,00	679,00	640,00	640,00	739,85	739,85
2	Bebedouro eletrico com duas torneiras,motor de geladeira,220 volts e 96,5 w.	06	712,00	4.272,00	640,00	3.840,00	739,85	4.439,10
3	Ventilador de coluna turbo com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	05	209,00	1.045,00	229,00	1.145,00	255,70	1.278,50
4	Ventilador de coluna turbo com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	15	229,00	3.435,00	229,00	3.435,00	255,70	3.835,50
5	Liquidificador 02 velocidades, 550 w,com capacidade de ½ litros e 110 v.	01	118,00	118,00	152,00	152,00	143,70	143,70
6	Liquidificador 02 velocidades, 550 w,com capacidade de ½ litros e 220 volts.	06	129,00	774,00	152,00	912,00	148,00	888,00
7	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	01	675,00	675,00	484,00	484,00	563,70	563,70
8	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	03	685,00	2.055,00	484,00	1.452,00	568,90	1.706,70
9	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm,com 06 cadeiras,com base de ferro e tampo de mármore.	01	1.228,00	1.228,00	765,00	765,00	772,76	772,76

000050

10	Armário de pé com 08 portas ,03 gavetas,medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	01	942,00	942,00	732,00	732,00	698,50	698,50
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros,sua cavidade deve ser esmaltado.	01	640,00	640,00	509,00	509,00	498,90	498,90
12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	04	1.789,00	7.156,00	1.799,00	7.196,00	1.533,88	6.135,52
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa,com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	04	921,00	3.684,00	509,00	2.036,00	1.358,00	5.432,00
14	Mesa de escritorio com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	03	613,20	1.839,60	424,00	1.272,00	774,00	2.322,00
15	Ventilador de parede com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	15	319,00	4.785,00	169,00	2.535,00	322,48	4.837,20
16	.Freezer, horizontal, capacida mínima de 310 litros,com 02 tampa,puxadores anatômicos,termostato-dupla função (congelador ou conservador),tensão 220 volts.	01	2.898,00	2.898,00	2.465,00	2.465,00	2.860,90	2.860,90
17	Refrigerador, combinado frost free,capacidade do volume interno mínima 245 litros,tensão 220 volts,na cor branca,com prateleiras para ovos e laticínio,prateleira internas ,gavetas para vegetais,frutas e carnes,congelador tipo frost free,lâmpada interna.	02	2.262,00	4.524,00	2.039,00	4.078,00	3.169,90	6.389,80
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	02	1.899,00	3.798,00	1.950,00	3.900,00	1.831,33	3.662,66
VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS				44.547,60		37.548,00		47.205,29

SANTALUZ-BA, 02 de agosto de 2021.

Encarregado do Depto de compras

Marcos da Silva Nascimento

000051



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

A justificativa para referida contratação decorre da necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, em decorrência do estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, tornando-se inviável a substituição de peças pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores.

Indicamos a empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.910.929/0001-21, no valor total de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Em razão de o montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- OBJETO:

1 - Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santaluz-Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. **A justificativa para referida contratação decorre da necessidade** de aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria de Saúde, em decorrência do estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, tornando-se inviável a substituição de peças pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores.

2.2. A definição do quantitativo foi com parâmetro no ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II)

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 431/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

6.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.

6.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 665, Centro, Santaluz, no horário das 08h:00 às 17h:00.

6.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 – ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 110 volts e 96,5 w.	UND	01	ESMALTEC COLUNA	640,00	640,00
02	Bebedouro elétrico com duas torneiras, motor de geladeira, 220 volts e 96,5 w.	UND	06	ESMALTEC COLUNA	640,00	3.840,00
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05	BRITÂNIA	229,00	1.145,00
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	BRITANIA	229,00	3.435,00
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 110 v.	UND	01	WALITA	152,00	152,00
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w, com capacidade de ½ litros e 220 volts.	UND	06	WALITA	152,00	912,00
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01	MIDEA	484,00	484,00
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03	MIDEA	484,00	1.452,00
09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01	TEIXEIRA	765,00	765,00
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01	VALDEMOVEIS	732,00	732,00
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01	ESMALTEC	509,00	509,00
12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04	SPRINGER	1799,00	7.196,00
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04	W3	509,00	2.036,00
14	Mesa de escritório com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03	REGIANE	424,00	1.272,00
15	Ventilador de parede com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	VENTISOL 50CM	169,00	2.535,00
16	.Freezer, horizontal, capacidade mínima de 310 litros, com 02 tampa, puxadores anatômicos, termostato-dupla função (congelador ou conservador), tensão 220 volts.	UND	01	ESMALTEC	2.465,00	2.465,00
17	Refrigerador. combinado frost	UND	02	CONSUL 300L	2.039,00	4.078,00

000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	free, capacidade do volume interno mínima 245 litros, tensão 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticínio, prateleira internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo frost free, lâmpada interna.					
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 PTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02	AGRATTO INVERT	1.950,00	3.900,00
					VALOR TOTAL	R\$37.548,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

7.2 ASSISTENCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacoes@santaluz2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 2

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.910.929/0001-21, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2021

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
 - 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Santaluz – BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz, 02 de agosto de 2021.

ARIVAN CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

000060



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

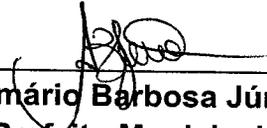
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 02 de agosto de 2021, solicitando a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba. **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

000061



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para aquisição de eletrodomésticos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz/BA.

Processo administrativo: 226/2021.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**.

Atenciosamente,



Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 04 de agosto de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 226/2021.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos..., visando atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santaluz-Ba, tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

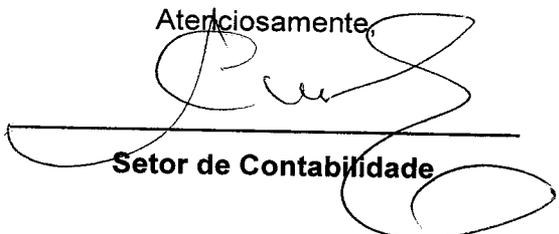
UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 2

Ate[n]ciosamente,


Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 141/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, CNPJ nº **73.910.929/0001-21**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 05 de agosto de 2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Agente de Contratação

000064

ORGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Processo Administrativo: 226/2021.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

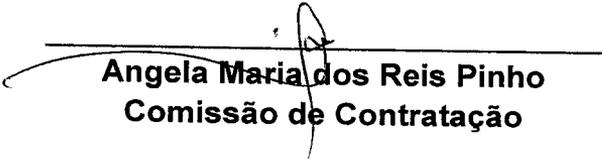
Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000066



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato fornecimento
que entre si fazem o **MUNICÍPIO**
DE XXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura municipal de **XXXXXXXX**, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **0xx/20xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **xxx/20xx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de **XXXXXXXXXXXXX**, visando atender Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXX** do município de **XXXXXXXXXXXXX/BA**
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

000068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

000670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 141/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de n.º. 226/2021, para exame e parecer eventual contratação da empresa **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as demandas da **Secretaria de Saúde de Santaluz**.

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Cotação de preços e mapa comparativo de preços;
- c) Parecer contábil;
- d) Parecer técnico emitido pela CCD – Comissão de Contratação Direta de que a documentação apresentada atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório;
- e) Minuta do termo do contrato.

000071



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso III, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de nº. 226/2021, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações de preços, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.** A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta da empresa **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.910.929/0001-21,**

000072



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Santaluz, sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 05 de agosto de 2021.


LÍLLIAN SANTOS DE QUEIROZ
ASSESSORA DA PROCURADORIA DO MUNÍCIPIO

000073



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.

Contratado: FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

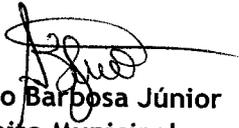
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses;
06/08/2021 até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

000074

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba.
Contratado: FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses;
06/08/2021 até 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 249/2021

Termo de Contrato de fornecimento
que entre si fazem o **MUNICÍPIO
DE SANTALUZ-BA** e a Empresa
**FLAVIANO MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de **SANTALUZ-BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.910.929/0001-21, com sede no(a) Rua Landulfo Alves, nº 114, Centro, Valente/Ba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FLAVIANO OLIVEIRA RIOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06720851 78 expedida pela SSP/BA e CPF nº 687207005 63, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 226/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 141/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba, conforme tabela abaixo:

000076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro eletrico com duas torneiras,motor de geladeira,110 voltes e 96,5 w.	UND	01	ESMALTEC COLUNA	640,00	640,00
02	Bebedouro eletrico com duas torneiras,motor de geladeira,220 volts e 96,5 w.	UND	06	ESMALTEC COLUNA	640,00	3.840,00
03	Ventilador de coluna turbo com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 110 volts.	UND	05	BRITÂNIA	229,00	1.145,00
04	Ventilador de coluna turbo com 40 cm,03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	BRITANIA	229,00	3.435,00
05	Liquidificador 02 velocidades, 550 w,com capacidade de ½ litros e 110 v.	UND	01	WALITA	152,00	152,00
06	Liquidificador 02 velocidades, 550 w,com capacidade de ½ litros e 220 volts.	UND	06	WALITA	152,00	912,00
07	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 110 volts.	UND	01	MIDEA	484,00	484,00
08	Micro-ondas 620 watts, capacidade 20 litro com dimensão 46,1 x 28,9 x 34,1 e 220 volts.	UND	03	MIDEA	484,00	1.452,00

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



09	Mesa com medida de 1,40m/0,78cm, com 06 cadeiras, com base de ferro e tampo de mármore.	UND	01	TEIXEIRA	765,00	765,00
10	Armário de pé com 08 portas, 03 gavetas, medindo 02 metro de altura por 01,82 de largura e fabricado com MDF.	UND	01	VALDEMOVEIS	732,00	732,00
11	Fogão 04 bocas com mesa inox e forno com capacidade de 70 litros, sua cavidade deve ser esmaltado.	UND	01	ESMALTEC	509,00	509,00
12	Ar Condicionado de parede com capacidade de 9.000 BTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	04	SPRINGER	1799,00	7.196,00
13	Armário Arquivo de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas e dimensões 1.335 mm de altura x 460 mm de largura x 550 mm de profundidade.	UND	04	W3	509,00	2.036,00
14	Mesa de escritório com 02 gavetas medido 0,60 cm x 1,20 m	UND	03	REGIANE	424,00	1.272,00
15	Ventilador de parede com 40 cm, 03 velocidade, 06 paletas de 220 volts.	UND	15	VENTISOL 50CM	169,00	2.535,00
16	.Freezer, horizontal, capacidade mínima de 310 litros, com 02 tampa, puxadores anatômicos, termostato-dupla função (congelador ou	UND	01	ESMALTEC	2.465,00	2.465,00

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	conservador),tensão 220 volts.					
17	Refrigerador, combinado frost free, capacidade do volume interno mínima 245 litros, tensão 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticínio, prateleira internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo frost free, lâmpada interna.	UND	02	CONSUL 300L	2.039,00	4.078,00
18	Ar Condicionado de parede com capacidade de 12.000 BTUS sendo SPLIT de 220 volts.	UND	02	AGRATTO INVERT	1.950,00	3.900,00
					VALOR TOTAL	R\$37.548,00

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 2

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

000081



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

Arismário Barbosa Júnior

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Flaviano Oliveira Rios

FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

CONTRATADA

000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 226/2021. **Contrato:** 249/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba. **Vigência:** 06/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

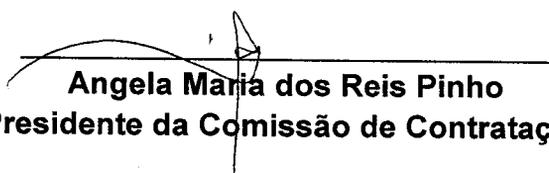
UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 2

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

000083

EXTRATO (CONTRATO Nº 249/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 226/2021. **Contrato:** 249/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** FLAVIANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santaluz-Ba. **Vigência:** 06/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 38.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.601

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 2

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação